

## **RESOLUÇÃO 01-A/2021**

Estabelece as disciplinas de cumprimento obrigatório no Mestrado e no Doutorado e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, no uso de suas atribuições, considerando a revisão da matriz de disciplinas conforme aprovada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação,

### **RESOLVE:**

Artigo 1º. Constituem disciplinas de cumprimento obrigatório nos termos desta Resolução:

I. Comuns ao Mestrado e ao Doutorado:

- a. História da Educação (3 créditos)
- b. Sociologia da Educação (3 créditos)

II. Específica do Mestrado

- a. Metodologia de Pesquisa: Fundamentos Epistemológicos da Pesquisa (3 créditos)

III. Específicas do Doutorado

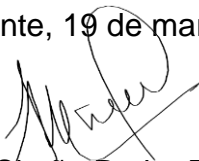
- a. Pesquisa em Educação (3 créditos)
- b. Teorias e Práticas Educacionais (3 créditos)

Artigo 2º. Estão obrigados à presente Resolução os estudantes ingressos no Programa a partir de 2020.

Art. 3º. Os estudantes do Doutorado ingressos no Programa antes de 2020 que não cumpriram as disciplinas obrigatórias específicas do curso com a carga horária e o número de créditos vigentes até 2019 estarão obrigados à complementação em observação ao disposto no item 2.5.7 das Normas Acadêmicas do Ensino de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação *ad referendum* do Colegiado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.



Prof. Dr. Simão Pedro P. Marinho  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação